



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

RESOLUÇÃO NORMATIVA 18/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011, alterada pela Lei n.º 3.612/2019 e alterada pela Lei nº4.053/2022 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de julho de 2025,

Resolve:

Art.1º- Aprovar o repasse do recurso para Organização Social **LAR ESPIRÍTA MENSAGEIROS DA LUZ – PARALISIA CEREBRAL** oriundo de fonte Federal – Programação nº. **354850020250001**.

Art. 2º - O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será utilizado para custeio.

Art. 3- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 03 de julho de 2025.

Filipe Augusto Rezende
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social